

CORRIDA DO VIEIRA

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º. A CORRIDA DO VIEIRA será realizada no dia 15 de março de 2026.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 06h30min, no Largo do Farol da Barra, bairro da Barra, com qualquer condição climática.

Artigo 3º. A corrida será disputada nas distâncias: 5km e 10km, conforme percursos divulgados no site www.corridadovieira.com.br.

Parágrafo Primeiro: O percurso de 5km terá largada no Largo do Farol indo até entrada da Av. Milton Santos (Monumento As Meninas do Brasil) e retorno para o local da largada.

Parágrafo Segundo: O percurso de 10km terá largada no Largo do Farol (Av. Oceânica), segue até o Largo da Mariquita, no Bairro do Rio Vermelho, e retorna para o local da largada.

Artigo 4º. A corrida é promovida pelo COLÉGIO ANTÔNIO VIEIRA com organização da empresa JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA.

Artigo 5º. A corrida será disputada nas categorias:

A - PÚBLICO GERAL

B – ALUNOS

C – EX-ALUNOS

D - COLABORADOR

Parágrafo Primeiro: Serão premiados com troféu os 3 (três) primeiros colocados masculino e feminino de cada CATEGORIA em 5km e 10km.

Parágrafo Segundo: A categoria ALUNOS será exclusiva para o PERCURSO DE 5km

Artigo 6º. A Corrida KIDS terá distância de 50 a 200 metros dentro da Arena da Prova (Farol da Barra)

Parágrafo Primeiro: Será caráter participativos (sem competição) e todas as crianças receberão kit com: camisa infantil, sacola e medalha (pós evento).

Parágrafo Segundo: As crianças serão divididas nas seguintes faixas etárias: 2 e 3 anos, 4 e 5 anos, 6 e 7 anos, 8 a 10 anos e 11 a 12 anos

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.corridadovieira.com.br e **terão Valor Base de R\$ 174,90**. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES	Público Geral
Lançamento – até dia 07/12/25 ou 500 vagas	R\$ 124,90 (<i>desconto de 35%</i>)
Primeiro – Até dia 14/01/26 ou 50% das vagas	R\$ 139,90 (<i>desconto de 24%</i>)
Segundo – Até dia 28/02/26 ou 80% das vagas	R\$ 154,90 (<i>desconto de 13%</i>)
Terceiro – até dia 10/03/26 ou até esgotar	R\$ 174,90 (<i>valor base</i>)

Artigo 9º. Serão disponibilizadas 2.700 inscrições para comercialização.

Parágrafo Primeiro: Colaboradores terão 20% de desconto no ato da inscrição

Parágrafo Segundo: Alunos e Colaboradores terão que comprovar o vínculo, com o Colégio, no ato da retirada do kit de participação.

Parágrafo terceiro: Os idosos terão desconto de 50% de forma automática no site de inscrições. Bastando escolher a MODALIDADE IDOSO no ato da inscrição e pagará 50% do VALOR BASE.

Artigo 10º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 11º. Os PCDS (Pessoas com Deficiências) terão gratuidade no evento. Interessados deverão entrar em contato com a empresa organizadora pelo e-mail: contato@jardelmoura.com.br, enviando documentação comprovatória para receber o código de isenção e orientações específicas para esta categoria.

Parágrafo Primeiro: A organização se dará o direito de limitar o número de vagas destinadas a isenção.

Parágrafo Segundo: Serão consideradas deficiências para isenção: cadeirantes, auditivos totais, amputados, intelectual (grau avançado) e visual total.

Parágrafo Terceiro: Os demais PCDs terão desconto de 50% em cima do Valor Base*.

Artigo 12º. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro.

Parágrafo Único: Em caso de necessidade de alteração da titularidade da inscrição, a mesma poderá ser solicitada com até 15 (quinze) dias da data da competição pelo e-mail: contato@jardelmoura.com.br.

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 13º. A entrega dos kits acontecerá no COLÉGIO ANTÔNIO VIEIRA nos seguintes dias e horários:

- 13/03/2026 (sexta-feira) – 14h às 20h
- 14/03/2026 (sábado) – 9h às 18h

Parágrafo Primeiro: Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Segundo: Não retirada do kit nos dias determinado para entrega, acarretará a perda do direito de posse do mesmo.

Artigo 14º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Parágrafo Primeiro: Os idosos que realizaram suas inscrições com o DESCONTO deverão retirar pessoalmente o kit de participação.

Artigo 15°. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito, chip de cronometragem, alfinetes, camiseta 100% poliamida, sacola de treino, medalha (pós-prova) e kit lanche (pós-prova).

Artigo 16°. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 17°. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 18°. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 19°. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Primeiro: A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Capítulo V – PREMIAÇÃO

Artigo 20°. Receberão o TROFÉU DE PREMIAÇÃO os 3 (três) PRIMEIROS COLOCADOS GERAIS de cada categoria em ambos os percursos, conforme descrito no Artigo 3 e 5 deste regulamento.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de premiação geral será levado em consideração o TEMPO BRUTO de prova.

Parágrafo Segundo: Não haverá premiação por FAIXA ETÁRIA.

Artigo 21°. O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Primeiro: Encerrado prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO serão mais aceitas nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

Artigo 22°. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 23°. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 24°. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site www.corridadovieira.com.br ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 25°. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h00min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 26°. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 27°. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 28°. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 29°. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação Baiana de Atletismo e as contidas neste regulamento.

Capítulo VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 30°. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 31°. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 32°. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 33°. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Primeiro: A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

Parágrafo Segundo: Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Parágrafo Terceiro: O guarda volume será desativado uma hora e trinta minutos após o término da corrida.

Artigo 34°. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2km

Capítulo VIII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 35°. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer

outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus o COLÉGIO ANTÔNIO VIEIRA, a JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 36º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data, os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, sob pena de renúncia a este direito. O prazo iniciará na data do aviso oficial.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data), os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 38º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 39º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para CONTATO@JARDELMOURA.COM.BR para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 40º. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 41º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Salvador, 26 de novembro de 2025